

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Publ. no Diário Oficial
nº 229 - 29/12/67
MACEIÓ

LEI N.º 1 482 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1967

Altera a redação do artigo 1º da
Lei nº 1 468, de 04 de dezembro de 1967,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1 468, de 04 de dezembro de 1967, o qual passará a ter a seguinte redação :


"Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial no valor de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), para atender à execução de obras e aquisição de veículos auto-motores e material permanente".

Art. 2º - Fica prorrogada para o exercício de 1968 a vigência do crédito aberto pela Lei nº 1 468, de 04 de dezembro de 1967.

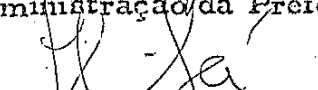
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de dezembro de 1967


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ELIAS DA SILVA BOMFIM
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de dezembro de 1967,


HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/Diretoria Geral de Administração